



EDITAL Nº 003/2020/SME de 27/01/2020

PARA PROFESSOR(A) E/OU ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – NA CONDIÇÃO DE READAPTADO (A) A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2020.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão as vagas disponíveis para os Professores e/ou Especialistas em Assuntos Educacionais que poderão ser readaptados, desde que se verifique alteração em sua capacidade de trabalho, por modificação do estado de saúde física e/ou mental, comprovada mediante inspeção médica, realizada pela Administração Pública – para atuação no ano letivo de 2020, conforme quadro de vagas abaixo.

1 – DAS VAGAS:

Nº DE VAGAS	LOCAL	HORÁRIO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA
01	ESCOLA EUCLIDES EMÍDIO DA SILVA	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA LUA DE CRISTAL	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
02	ESCOLA CLAITON ALMIR HERMES	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA AYRTON SENNA	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
02	ESCOLA FREI VALENTIM	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA GENTE FELIZ	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA JOÃO MONTEIRO CABRAL	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA ALBERTO SPECK	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira



2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) E/OU ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NA CONDIÇÃO DE READAPTADOS, PARA ATUAREM NAS VAGAS DAS UNIDADES ESCOLARES:

2.1 – O(a) professor (a) e/ou o Especialista em Assuntos Educacionais readaptados, poderão atuar nas Unidades Escolares, com exclusivo atendimento:

2.1.1 – em atividades de apoio pedagógico, tais como:

I – colaborando com os professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas complementares da(s) turma(s), sendo: (reforço e/ou atendimento individual ou em pequenos grupos de alunos);

II – na organização e elaboração diária de materiais pedagógicos requeridos pelos professores para o desenvolvimento das atividades curriculares;

2.1.2 – em atividades de apoio à equipe pedagógica, tais como:

I – na articulação das relações institucionais (visitações, palestras, projetos, entre outras);

II – na elaboração e confecção semanal de murais temáticos;

III – nos eventos comemorativos e outras atividades correlatas;

IV – na execução dos projetos previstos no PPP da UE tais como: (horta escolar, educação alimentar, educação financeira, educação do consumidor, higiene e saúde, grafiteagem, educação ambiental, violência escolar, "bullying", entre outros);

3 – DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFESSOR(A) E/OU ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NA CONDIÇÃO DE READAPTADOS, PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES:

3.1 – A jornada de trabalho do(a) professor(a) e/ou Especialista em Assuntos Educacionais readaptado(a) deverá ser cumprida integralmente na escola, no qual, atuará neste ano letivo, devidamente registrado em livro ponto sua frequência e ausência ao local de trabalho, sendo obrigatório apresentação de atestado médico para justificar faltas.

3.2 – Com o afastamento das funções de docência, a jornada de trabalho do(a) professor(a) readaptado(a) deverá ser cumprida em hora relógio;

3.3 – O(a) professor(a) readaptado(a) não tem direito a Hora Atividade;

3.4 – O controle de frequência do(a) professor(a) e/ou Especialistas em Assuntos Educacionais readaptado(a) deverá ser enviado mensalmente ao setor do RH da Secretaria Municipal de Educação, constando as faltas registradas e os devidos atestados médicos, e a Folha do Ponto devidamente assinada pelo gestor e administrador escolar, para as devidas providências.



4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Os professores e/ou Especialistas em Assuntos Educacionais efetivos, na condição de readaptados, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no dia 04 de fevereiro de 2020 (terça-feira) às 08:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para a escolha das vagas.

4.2 – A chamada para a escolha de vagas dos interessados se dará pela ordem de tempo de serviço efetivo no magistério público municipal.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Os inscritos serão classificados pela ordem de tempo de serviço, constando em lista única, que será publicada até o dia 05 de fevereiro de 2020 (4ª feira), no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Itapoá.

5.2 – Em caso de empate na pontuação final dos interessados em atuar na Secretaria de Educação, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

I – Maior carga horária de cursos de formação e/ou capacitação comprovada na área de eventos; e, persistindo a igualdade, o de:

II – Maior comprovação de experiência na área de eventos;

5.3 – O docente e/ou Especialistas em Assuntos Educacionais, enquanto permanecer na condição de readaptado, deverá inscrever-se, anualmente, para o processo de Readaptados, exclusivamente para efeito de classificação e escolha de vagas.

5.4 – A Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapoá, 30 (trinta) dias antes do término do período estipulado para sua readaptação, a avaliação de sua capacidade laborativa, com a finalidade de manter ou cessar a readaptação do(a) servidor(a).

5.5 – A cessação da readaptação poderá ser solicitada pelo(a) próprio servidor(a) a qualquer tempo, mediante requerimento dirigido a Secretária de Educação, devidamente acompanhado de relatório médico, que comprove a recuperação de seu estado físico e/ou mental.

5.6 – O(a) professor(a) e/ou Especialista em Assuntos Educacionais readaptado(a) disponibilizado às unidades escolares e/ou Secretaria de Educação, respeitarão o contido neste Edital.

5.7 – O(a) candidato(a) que não puder comparecer no ato da escolha, poderá enviar um representante legal para participar do processo de escolha de vaga do readaptado(a).

5.8 – Os casos omissos e excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 27 de janeiro de 2020.


LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Secretaria Municipal de Educação

REQUERIMENTO
Edital Nº 003/2020/SME

À Sra.
Luiza Montalvão de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Eu, _____, ocupante do cargo
_____ lotado(a) na(s) Escola(s) _____, disciplina
_____ com carga horária de _____ horas semanais, e, me encontro na
condição de READAPTADO(a), venho através deste,

REQUERER,

a vaga no (a) _____, para
atuação no ano letivo de 2020.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Itapoá, _____ de fevereiro de 2020.